

DECRETO Nº 6.460, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alcides Bortolucci Junior ME e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4275 em 10 de abril de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referentes a Taxa de Licença e ao ISS Variável, dos exercícios financeiros de 1995 a 1998, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Alcides Bortolucci Junior ME;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos com decisão judicial transitada em julgado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais dos exercícios financeiros de 1995 a 1998, referentes ao ISS Variável e Taxa de Licença, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Alcides Bortolucci Junior ME, Inscrição Municipal nº 6740.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

